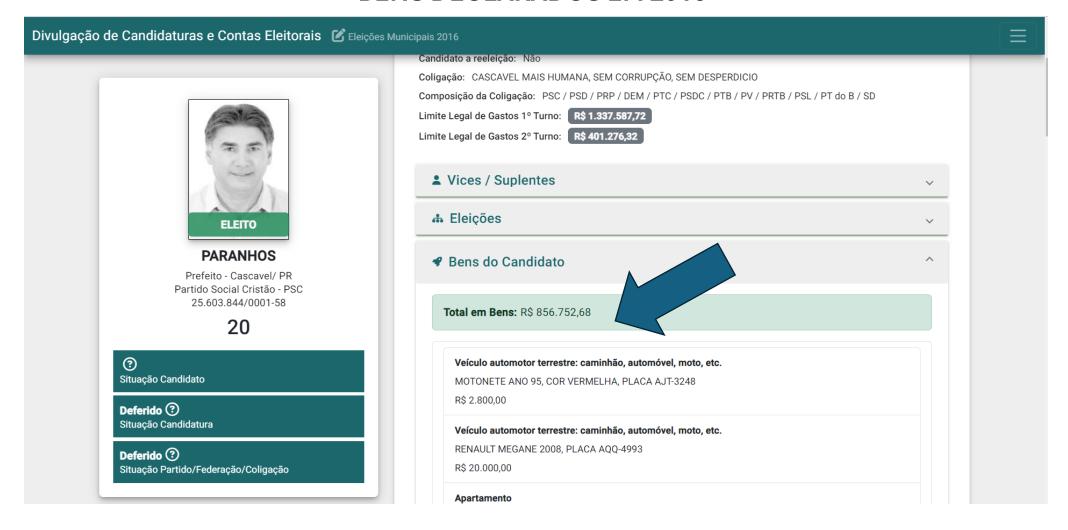
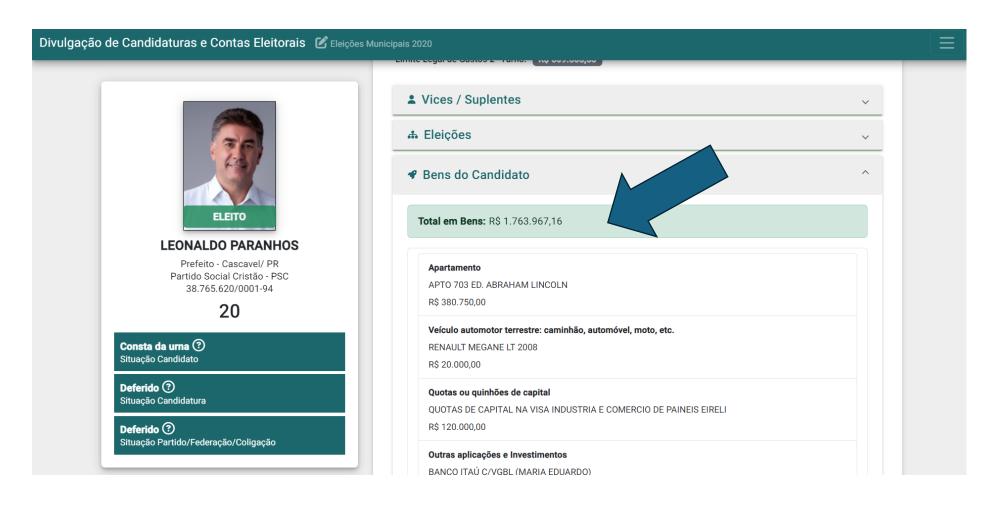
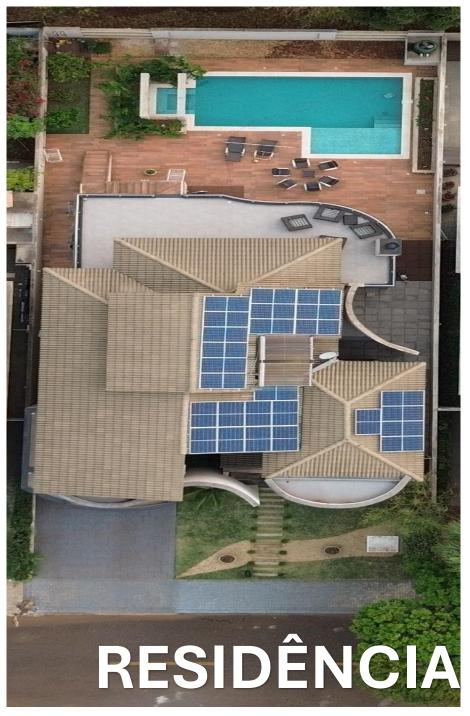
BENS DECLARADOS EM 2016



BENS DECLARADOS EM 2020







2022 – Sociedade Com Sua Filha, Com Alteração Do Capital Social Em Valor Superior a 4 (Quatro) Milhões.

2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL VIPAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 46.709.455/0001-81

NIRE: 41210793841

 2^a

Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e a integralizar em moeda corrente do país na data de 01 de fevereiro de 2029.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração, o Capital Social no valor de R\$ 4.420.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte Mil Reais), divididos em 4.420.000 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito, sendo parte integralizado e parte a integralizar, e que fica assim distribuído entre seus sócios quotistas:

| SÓCIO | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------------------------------|-----|-----------|------------------|
| LEONALDO PARANHOS DA SILVA | 50 | 2.210.000 | R\$ 2.210.000,00 |
| VIVIAN CRIVELARI PARANHOS CALEGARI | 50 | 2.210.000 | R\$ 2.210.000,00 |
| SOMAS | 100 | 4.420.000 | R\$ 4.420.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

VIPAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 46.709.455/0001-81 NIRE: 41210793841